



PROCESSO N.º 82/2010

PROTOCOLO N.º 10.207.023-2

PARECER CEE/CEB N.º 274/10

APROVADO EM 06/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES -  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta  
de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

### I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 102/2010-GS/SEED (fl. 155), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 26 de outubro de 2009 no NRE de Maringá de interesse do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Maringá, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Avenida Tuiuti n.º 1197 – Vila Morangueira no Município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1610/05 de 22 de junho de 2005, face à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração.

### 3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Gickson Rivelino Benkendorf Silva	Diretor	Matemática
Marlei Gualberto Ribeiro	Secretária	Administração
Mariana de oliveira Dias Branco	Coordenadora	Economia
Carmen Lucia de Almeida	Pedagoga	Pedagogia



PROCESSO N.º 82/2010

#### 4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHEC.	RENOVAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	REN. 2443/07 PAREC. 1312/07
ENSINO MÉDIO	RES. 8079/84	RES. 673/87 PAR. 10/87	RES. 2442/07 PAR. 1311/07
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE	RES. 1610/05 PAR. 248/05	RES. 1610/05 PAR. 248/05	RES. 737/09 PAR. 52/09
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	RES. 576/06 PAR. 71/06	RES. 1319/08 PAR. 07/08	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PROEJA	RES. 1310/08 PAR. 130/08	-	-
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PROEJA	RES. 5312/08 PAR. 820/08	-	-

#### 5 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

##### **Recursos Humanos:**

Os professores dos cursos técnicos profissionalizantes são qualificados e comprometidos e procuram trazer para o curso, exemplos práticos, trocar informações para que haja maior integração refletivas de modo a prepará-los profissionalmente.

Uma das dificuldades encontradas é a rotatividade de professores por ordem de serviço já no transcorrer do período letivo e a morosidade nas eventuais contratações de PSS.

##### **Quantidade e Qualidade dos Recursos Materiais e Tecnológicos Disponíveis:**

Alunos e professores dispõem de diversos recursos materiais e tecnológicos em quantidade suficiente e de boa qualidade. A maior dificuldade é a falta de laboratório de informática, pois em 2009 ainda não foi disponibilizado para os alunos em suas aulas práticas, o que até então era o diferencial do curso.

##### **Formas de Organização Institucional, Administrativa e Pedagógica:**

A Instituição possui uma ótima estrutura física e bons profissionais docentes, a equipe administrativa e pedagógica desempenha suas funções com competência apesar das barreiras encontradas. É importante que a Coordenação do Curso e Equipe Pedagógica promova contatos contínuos entre os professores, para aumentar a integração das disciplinas, inclusive as de área comum.

##### **Qualidade dos Recursos Didáticos e Metodológicos Disponíveis, Especialmente: Material Escrito e Recursos Postos à Disposição dos Alunos:**

Os recursos didáticos e materiais escritos apresentam-se de forma precária, necessitando com urgência de serem supridos e atualizados principalmente no que se refere às disciplinas específicas do curso profissional.



PROCESSO N.º 82/2010

**Formas de Planejamento Coletivo do Trabalho Docente e sua Relação com as Metodologias Adotadas:**

Existe um espaço para o desenvolvimento planejamento coletivo, porém o tempo destinado não é suficiente e ainda temos a dificuldade de conciliar a presença de todos os professores da área específica e área comum, pois a troca de experiência torna mais dinâmica a interação dos conteúdos e a revisão da ação pedagógica.

**Execução do Plano de Capacitação Docente:**

No geral a capacitação do profissionais é boa, contribuindo com o conhecimento dos professores especialmente do grupo comum. Mas acreditamos que ainda existe muito a melhorar dando um encaminhamento específico a área profissionalizante, assim como feito no último NRE Itinerante.

**6 – Síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado durante o período de credenciamento:**

CURSO	Técnico em Administração Integrada			
TURNO	Noite			
Ano	Série	Matrículas	Desistentes	Total
2005	1ª	28	04	24
2006	2ª	18	01	17
2007	3ª	14	01	13
2008	4ª	13	-	13

CURSO	Técnico em Administração Integrada			
TURNO	Noite			
Ano	Série	Matrículas	Desistentes	Total
2008	1ª	29	13	16

CURSO	Técnico em Administração Integrada			
TURNO	Manhã			
Ano	Série	Matrículas	Desistentes	Total
2008	1ª	47	02	45



PROCESSO N.º 82/2010

CURSO	Técnico em Administração Subsequente			
TURNO	Noite			
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Total
1º período/2005	1º	150	55	95
2º período/2005	2º	73	06	67
1º período/2006	3º	55	09	46

CURSO	Técnico em Administração Subsequente			
TURNO	Noite			
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Total
2º período/2005	1º	94	32	62
1º período/2006	2º	49	10	39
2º período/2006	3º	36	-	36

CURSO	Técnico em Administração Subsequente			
TURNO	Noite			
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Total
1º período/2006	1º	88	19	69
2º período/2006	2º	38	-	38
1º período/2007	3º	28	-	28

CURSO	Técnico em Administração Subsequente			
TURNO	Noite			
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Total
2º período/2006	1º	130	04	126
1º período/2007	2º	59	02	57
2º período/2007	3º	33	-	33

CURSO	Técnico em Administração Subsequente			
TURNO	Noite			
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Total
1º período/2007	1º	130	04	126
2º período/2007	2º	60	05	55
1º período/2008	3º	48	06	42

CURSO	Técnico em Administração Subsequente			
TURNO	Noite			
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Total
2º período/2007	1º	109	27	82
1º período/2008	2º	55	10	45
2º período/2008	3º	40	05	35



PROCESSO N.º 82/2010

CURSO	Técnico em Administração Subsequente			
TURNO	Noite			
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Total
1º período/2008	1º	84	20	64
2º período/2008	2º	49	06	43
1º período/2009	3º	36	02	34

### 7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 484/2009, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Mônica Eliza Piovan – Licenciada em Letras, Rosângela Martins Nabão – Licenciada em Letras e como perita Wilma Ramos Silva Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 484/2009 – NRE/Maringá, de 26 de outubro de 2009, após verificação documental e “*in loco*” no **Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, com vistas à **renovação do credenciamento** da instituição para a oferta de cursos de educação profissional, atesta a veracidade das informações dadas pela instituição e relata ter encontrado plenas condições de atendimento da proposta pedagógica no que se refere aos espaços físicos, instalações e equipamentos e aos recursos humanos, corpo docente, pessoal técnico administrativo e equipe pedagógica.

- O Estabelecimento de Ensino apresenta uma proposta pedagógica condizente com os Cursos Técnicos ofertado no estabelecimento, atendendo plenamente a legislação pertinente, visando oportunizar a formação profissional do educando.
- As práticas profissionais são desenvolvidas em forma de visitas técnicas a empresas/instituições públicas e privadas; organização e participação em semana do Administrador, com palestras proferidas por Empresários e Administradores das empresas do Município, bem como em análises de estudo de casos no próprio estabelecimento, em situações problema propostas pelos professores do curso.
- A relação dos professores apresentados nos Planos de Cursos, demonstram que estes têm a habilitação necessária para ministrarem as disciplinas propostas para o curso e verificou-se que a relação condiz com a realidade.
- A Formação profissional do Coordenador de Curso indicado está de acordo com o curso proposto.
- As instalações físicas, bem com, os recursos materiais constantes no processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, atendem plenamente os requisitos necessários para o funcionamento do Curso em pauta.



PROCESSO N.º 82/2010

- A biblioteca está instalada em espaço adequado e é composta com acervo bibliográfico satisfatório para a oferta do curso, a qual contribuirá para o aprendizado do educando, visto que os títulos são os recomendados pelos profissionais da área.
- O Estabelecimento de Ensino possui Laboratórios de Informática como Paraná Digital e PROINFO conectados a Internet, televisores multimídia (Pendrive) instalados nas salas de aulas, aparelho de DVD, entre outros. Diante do relatado e verificação da veracidade das declarações e as condições contidas nesse protocolado somos de PARECER FAVORÁVEL à RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL. A ofertar Cursos de Educação Profissional em Nível Médio, no Município de Maringá.

### **Laudo Técnico da Perita**

Eu, **Wilma Ramos da Silva, RG N.º 1.540.198-2**, Bacharel em Administração, estive no dia vinte e seis de outubro do corrente ano, em verificação técnica com vistas à Renovação de Credenciamento do **Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, no município de Maringá.

Durante a verificação ficou constatada a condição satisfatória, tanto no espaço físico: salas de aula, biblioteca, quanto com relação ao acervo bibliográfico, devidamente catalogado e carimbado, o qual ficará à disposição dos alunos.

Quanto aos recursos humanos, verificamos que o coordenador de curso é capacitado para a função, com experiência neste campo de atuação, pois vem atuando como Administrador de empresas por vários anos e assim terá condições de acompanhar todo o desenvolvimento da proposta pedagógica do curso em pauta junto aos professores.

O estabelecimento de ensino possui um espaço físico satisfatório para a biblioteca, além de um acervo bibliográfico satisfatório para atender a demanda prevista de educandos e devidamente catalogada com dados da Instituição de Ensino, conta com dois Laboratórios de Informática, “Paraná Digital” com computadores.

As salas de aulas do estabelecimento são adequadas, com equipamentos de multimídia, possui boa iluminação e ventiladas.

O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica estão articulados para o bom desenvolvimento do processo pedagógico.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável a Renovação de Credenciamento do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional** do município de Maringá.

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros consta à folha 83 os protocolos n.ºs 9.592.015-2 e 7.034.627-3, solicitando providências à Mantenedora.





PROCESSO N.º 82/2010

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2802/09-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento, a partir do início do ano de 2010, do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Maringá, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento da Instituição;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 06 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB